



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1536 DE 19 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ **1.609.620,00** (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2022:

10.122.0007.1.014	Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos Departamento de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00 0155	Equipamentos e Material Permanente	245.720,00
27.813.0028.1.024	Construção Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos	
4.4.90.51.00.00.00.00 0164	Obras e Instalações	300.000,00
15.451.0021.1.026	Construção de Meios-Fios, Redes Pluviais, Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51.00.00.00.00 0164	Obras e Instalações	300.000,00
20.122.0022.2.238	Manutenção das Atividades da Gestão de desenv. Econômico Agrop. E Meio ambiente	
3.3.90.32.00.00.00.00 0100	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 0100	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 0100	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 0100	Serviços de Consultoria	2.000,00
08.241.0006.0.011	Subvenção Social de Apoio ao Idoso	
3.3.50.43.00.00.00.00 0164	Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 0129	Subvenções Sociais	100.000,00
12.122.0031.1.071	Ampliação e Reforma da Sede do Departamento de Educação	
4.4.90.51.00.00.00.00 0247	Obras e Instalações	55.000,00
02.04.12.361.0017.1.008	Construção Ampliação e Reforma de Prédios de Escolas do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00.00.00 0164	Obras e Instalações	300.000,00

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 19 / 05 / 2022
GM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

12.361.0017.1.011	Aquisição de Móveis Equipamentos para o Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00.00.00 0171	Equipamentos e Material Permanente	153.800,00

27.122.0028.2.088	Manutenção das Atividades da Gestão de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	
3.3.90.35.00.00.00.00 0100	Serviços de Consultoria	2.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por superávit Salário Educação de arrecadação no valor de R\$ 55.000,00

§ 2º por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.554.620,00

100	55.100,00
164	1.000.000,00
155	245.720,00
129	100.000,00
171	153.800,00

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei nº 1523, de 21 de dezembro de 2021, que “Estabelece proposta orçamentária estimando a receita e fixando a despesa do município de Serrania para o exercício de 2022”.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 19 de maio de 2022.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

